Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Aviso de Suspensão 2
Notificações 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Aviso de Suspensão

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua D. Pedro II, 2175 – Centro – (17) 3253-9980.
saude@mirassol.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 17

Nomeia Fiscais e Gestor do Contrato

FRANK HULDER DE OLIVEIRA, Secretário Municipal da Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais Albino Trevisan Neto – CPF nº 122.417.448-83, João Paulo Carrate Figueiredo – CPF nº 219.114.888-30 e Erick Gabriel José Maria – CPF nº 364.842.688-51, para proceder a fiscalização dos serviços de saúde, na área de exames laboratoriais e outros referentes a Chamada Pública nº 001/2024 – Processo nº 002/2024 – DA – DCL.

Art. 2º - Nomeia o servidor público municipal Ailton Paulo Ramos – CPF nº 070.431.708-77, Chefe da Divisão Técnica de Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família, como gestor do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/03/2024.

Secretaria Municipal da Saúde, 14 de março de 2024.

Frank Hulder de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

Afixada no Quadro de Avisos desta Secretaria Municipal da Saúde, na data supra.

Maria de Lourdes G. Goçalo Tenani
Chefe da Secretaria Administrativa

1

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90, Centro – Mirassol - SP
C.N.P.J. 46.612.032/0001-49 ☎(17) 3243-8120

NOTIFICAÇÃO

Em razão do disposto na Lei 4648/22 e ao Decreto 6103/22, o Diretor do Departamento de Trânsito de Mirassol NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados que se encontram abandonados para que efetuem a retirada da via pública em até 15 (quinze) dias:

Veículo estacionado na Rua Marcos Jacometto, 3645:

Ford Belina placas BHB 1815, de cor vermelha e chassis LB4NYD69519, proprietário: Gaspar Caetano Rosa









O não cumprimento da presente notificação acarretará a remoção do veículo ao pátio e ônus ao proprietário. Após removido, caso não seja retirado em 60 (sessenta) dias, será levado à leilão.